



2018/2189(DEC)

23.1.2019

PARECER

da Comissão dos Transportes e do Turismo

dirigido à Comissão do Controlo Orçamental

sobre a quitação pela execução do orçamento da Agência Europeia para a
Segurança da Aviação para o exercício de 2017
(2018/2189(DEC))

Relator de parecer: Innocenzo Leontini

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão dos Transportes e do Turismo insta a Comissão do Controlo Orçamental, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Congratula-se com o facto de o Tribunal de Contas ter verificado que as contas da Agência Europeia para a Segurança da Aviação («a Agência») relativas ao exercício de 2017 são, em todos os aspetos, materialmente relevantes, legais e regulares;
2. Observa que o orçamento anual da Agência para 2017 foi de 191,6 milhões de EUR, dos quais 37,8 milhões de EUR provenientes de subvenções da União, 103,5 milhões de EUR de taxas e encargos e 2,1 milhões de EUR de contribuições de países terceiros; congratula-se com o facto de a Agência ter ficado muito próxima da plena execução do seu orçamento, com uma taxa de execução de 99 %, bem acima do objetivo de 95 % da Comissão; saúda a situação equilibrada da Agência no que diz respeito a taxas e encargos, bem como o aumento desses montantes em comparação com 2016; observa que a Agência terminou o ano de 2017 com um excedente de 2,7 milhões de EUR, elevando o excedente acumulado para 54,9 milhões de EUR; observa igualmente que o objetivo de 5 % para as anulações de dotações transitadas foi atingido em 2017 (3,7 %);
3. Exorta a Agência a assegurar a independência do contabilista, tornando-o diretamente responsável perante o diretor (administrativo) e o conselho de administração (funcional) da Agência, conforme sublinhado pelo Tribunal de Contas;
4. Lamenta que tenham sido identificadas insuficiências nos contratos públicos, sobretudo no que diz respeito aos serviços, que põem em risco a boa aplicação do dinheiro; recomenda que se combata o risco, optando mais frequentemente pela reabertura dos concursos do que por contratos-quadro sucessivos; observa que, apesar de o regulamento financeiro da Agência exigir que os contratos públicos sejam aprovados pelo conselho de administração, no programa de trabalho anual da Agência ou através de uma decisão de financiamento ad hoc, foi adjudicado e assinado um contrato-quadro de TI para um montante máximo de 15 milhões de EUR, embora a decisão de financiamento apenas abranja apenas um montante de 5 milhões de EUR; insta a Agência a respeitar estritamente o seu procedimento e a adotar um mecanismo de controlo adicional para assegurar a conformidade com os procedimentos de contratação pública; observa que, no final de 2017, a Agência tinha introduzido os concursos eletrónicos e a apresentação eletrónica de propostas para alguns procedimentos, mas não a faturação eletrónica; observa também que, no que diz respeito à faturação eletrónica, as especificações comerciais foram finalizadas em 2017; exorta a Agência a adotar soluções informáticas para a faturação eletrónica;
5. Observa que a avaliação anual das normas de gestão da AESA, baseada na versão mais recente das normas ISO e no novo quadro de controlo interno, concluiu que o sistema de gestão da Agência está conforme com as normas de gestão, graças a um sistema de acompanhamento sólido, estabelecido tanto a nível da gestão como do processo;

6. Congratula-se com o facto de a Agência, na sequência de uma recomendação do Parlamento, ter alargado, em 2017, o âmbito de aplicação da declaração de interesses a todo o pessoal da Agência (e não apenas aos gestores e a funções sensíveis), incluindo os consultores de longo prazo, os assistentes e os estagiários; saúda o facto de o processo de avaliação das declarações de interesses ter sido simplificado e atualmente ser possível realizar em formato eletrónico; saúda a introdução de um «Código de Conduta para os peritos externos que apoiam a AESA» específico, que estabelece os princípios que regem a transparência, a imparcialidade, a independência e o compromisso com a confidencialidade dos peritos externos; reitera a necessidade de garantir a independência do pessoal da Agência e dos peritos externos e de garantir a inexistência de conflitos de interesses; observa que, a fim de assegurar a transparência, a publicidade e permitir que os potenciais candidatos identifiquem as vagas, os anúncios de abertura de vagas devem ser publicados não só no sítio Web da AESA e nas redes sociais, mas também no sítio Web do Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO);
7. Regista os resultados do quarto exercício de avaliação sobre os postos da Agência, que revelou uma transferência de postos das categorias de administração para as categorias operacionais (+0,5 %);
8. Observa que o regulamento de base revisto da Agência¹ não entrou em vigor em 2017, como inicialmente previsto, o que resultou na supressão dos recursos humanos e financeiros adicionais previstos de um montante de 1,1 milhões de EUR, inicialmente incluídos na subvenção da UE para cobrir novas tarefas ao abrigo da proposta da Comissão a partir a subvenção do 2.º orçamento retificativo; refere que 5 postos do quadro do pessoal inicial de 2017 foram associados à entrada em vigor do referido regulamento e que o recrutamento para os preencher foi adiado; recorda que o novo regulamento de base da AESA, que atribui novas responsabilidades à Agência, entrou em vigor em setembro de 2018 e reitera a importância de atribuir financiamento adicional à Agência, para garantir o bom desempenho destas novas responsabilidades, bem como um número adequado de efetivos qualificados para levar a cabo as novas tarefas;
9. Observa que o Regulamento (UE) 2018/1139 entrou em vigor em 11 de setembro de 2018, que inclui uma nova secção relativa aos drones e um novo mandato para a AESA que redefine as competências da Agência; observa igualmente que esse regulamento confere à Agência o poder de propor à Comissão competências técnicas para regulamentar os drones de todas as dimensões, incluindo os de pequena dimensão;
10. Observa que, em 2017, a Agência registou um aumento significativo na gestão de projetos afetados, num total de 11,3 milhões de EUR (7,3 milhões de EUR em 2016); congratula-se com o facto de esses projetos terem como objetivo melhorar as

¹ Regulamento (UE) n.º 2018/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2018, relativo a regras comuns no domínio da aviação civil, que cria a Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação, altera os Regulamentos (CE) n.º 2111/2005, (CE) n.º 1008/2008, (UE) n.º 996/2010, (UE) n.º 376/2014 e Diretivas 2014/30/UE e 2014/53/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 552/2004 e (CE) n.º 216/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CEE) n.º 3922/91 do Conselho (JO L 212 de 22.8.2018, p. 1).

capacidades de regulamentação e de supervisão das autoridades aeronáuticas nacionais e regionais em todo o mundo, bem como contribuir para projetos de investigação destinados a reforçar a segurança da aviação a nível mundial e a promover as normas da UE;

11. Insta a Comissão e os Estados-Membros a disponibilizarem os recursos necessários ao desempenho das novas competências reforçadas sobre, nomeadamente, os riscos para a aviação civil decorrentes das zonas de conflito, assuntos ambientais conexos e a certificação e o registo das aeronaves não tripuladas;
12. Saúda o papel ativo da Agência no convite à apresentação de propostas no âmbito do Programa Horizonte 2020; insta a Agência a permanecer ativa no domínio da investigação e do desenvolvimento;
13. Observa que a Agência realizou o seu exercício anual de avaliação de riscos em conformidade com a metodologia desenvolvida para as organizações da UE; refere que, na sequência da identificação dos riscos potenciais, não se registaram riscos significativos em 2017;
14. Propõe que o Parlamento dê quitação ao diretor-executivo da Agência pela execução do orçamento da Agência para o exercício de 2017.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	22.1.2019
Resultado da votação final	+: 39 -: 0 0: 2
Deputados presentes no momento da votação final	Daniela Aiuto, Lucy Anderson, Georges Bach, Izaskun Bilbao Barandica, Deirdre Clune, Michael Cramer, Luis de Grandes Pascual, Andor Deli, Isabella De Monte, Ismail Ertug, Jacqueline Foster, Dieter-Lebrecht Koch, Innocenzo Leontini, Bogusław Liberadzki, Peter Lundgren, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Marian-Jean Marinescu, Georg Mayer, Gesine Meissner, Gabriele Preuß, Christine Revault d'Allonnes Bonnefoy, Dominique Riquet, Massimiliano Salini, Claudia Ţapardel, Keith Taylor, Pavel Telička, Marita Ulvskog, Wim van de Camp, Marie-Pierre Vieu, Janusz Zemke, Roberts Zīle, Kosma Złotowski
Suplentes presentes no momento da votação final	Jakop Dalunde, Markus Ferber, Maria Grapini, Karoline Graswander-Hainz, Peter Kouroumbashev, João Pimenta Lopes
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Christelle Lechevalier, Francisco José Millán Mon, Julie Ward

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

39	+
ALDE	Izaskun Bilbao Barandica, Gesine Meissner, Dominique Riquet, Pavel Telička
ECR	Jacqueline Foster, Innocenzo Leontini, Peter Lundgren, Roberts Zile, Kosma Złotowski
EFDD	Daniela Aiuto
ENF	Georg Mayer
GUE/NGL	Marie-Pierre Vieu
PPE	Georges Bach, Wim van de Camp, Deirdre Clune, Andor Deli, Markus Ferber, Luis de Grandes Pascual, Dieter-Lebrecht Koch, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Marian-Jean Marinescu, Francisco José Millán Mon, Massimiliano Salini
S&D	Lucy Anderson, Isabella De Monte, Ismail Ertug, Maria Grapini, Karoline Graswander-Hainz, Peter Kouroumbashev, Bogusław Liberadzki, Gabriele Preuß, Christine Revault d'Allonnes Bonnefoy, Claudia Țapardel, Marita Ulvskog, Julie Ward, Janusz Zemke
VERTS/ALE	Michael Cramer, Jakop Dalunde, Keith Taylor

0	-

2	0
ENF	Christelle Lechevalier
GUE/NGL	João Pimenta Lopes

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções